



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 6º

## TERMO ADITIVO 1º TA AO ACT. 008/2022

GECONT/CONTRAT

ACT. nº. 008/2022

### 1º TERMO ADITIVO

que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**.

Os signatários do presente Termo, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 6.626/PR/2024, de 04 de julho de 2024, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, acordam em alterar as Cláusulas Segunda e Sétima do Acordo de Cooperação Técnica firmado em **31.01.2022**, que tem por finalidade viabilizar a interoperabilidade entre o sistema PJe - TJMG e o sistema da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Santa/MG, mediante a implantação da infraestrutura eletrônica que permita a consulta e recebimento dos dados das ações judiciais, em que o Município de Lagoa Santa/MG seja parte, no banco de dados do TRIBUNAL, para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da Assessoria Jurídica do Município, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica, fica prorrogado de **31.01.2025 a 30.01.2027**, conforme solicitação da área gestora na Manifestação evento nº 20731342, complementada pela Manifestação evento nº20812250, ambas do Processo SEI nº 0181622-38.2024.8.13.0000, vedada nova prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a **MANIFESTAÇÃO**, evento nº 20898145 do Processo SEI nº 0181622-38.2024.8.13.0000, altera-se a Cláusula Segunda do Convênio para mudar o gestor do Município/PGM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:(...)**

**2.1 a 2.2 (...)**

*2.2.1. O acompanhamento e supervisão deste Acordo serão realizados pela servidora efetiva, Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa, coordenadora de Processos Judiciais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que atuará como gestora deste instrumento, primando pelo regular cumprimento de sua execução."*

E por estarem de acordo, assinam os partícipes este instrumento eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

**PELO TRIBUNAL:**

MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE

Juiz Auxiliar da Presidência

**PELO MUNICÍPIO/PGM:**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito

Gestor: GEJUD  
DM / fs



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 18/11/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério César de Matos Avelar, Prefeito(a) Municipal**, em 27/11/2024, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20900323** e o código CRC **4CC57932**.